



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100093301

Eu, **FRANCISCO DE ASSIS DE ALBUQUERQUE**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

O consumidor relata que é cliente da reclamada desde o ano de 1997 e que, mensalmente, paga por uma cesta de serviços. Informa, ainda, que desde o ano de 2004 os valores vêm sendo aumentados gradativamente, tendo alcançado, em abril de 2025, o valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

Afirma que, em nenhum momento, solicitou qualquer alteração em sua cesta de serviços. Relata também que, em maio de 2025, procurou a reclamada e conseguiu regredir ao pacote de benefícios anterior, passando a pagar novamente o valor mensal de R\$ 30,00 (trinta reais).

Contudo, ao questionar sobre a devolução da diferença dos valores pagos a maior durante esse período, não obteve resposta satisfatória. Diante disso, dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução para o caso.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer a devolução dos valores pagos durante o referido período.

DATA DE RETORNO: 10/06/2025, às 10 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 30 de Maio de 2025.

Consumidor(a): _____
FRANCISCO DE ASSIS DE ALBUQUERQUE